



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Antônio Almeida –PI



CONTRATO n° 002/2022

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Antônio Almeida-PI, e de outro, como CONTRATADO, HORTENCIA COELHO DE SÁ, CNPJ n° 24.585.891/0001-53, nome fantasia KATH DIGITAL, de conformidade com as cláusulas estabelecidas abaixo:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1- DO CONTRATANTE

Câmara Municipal de Antônio Almeida-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Praça Agostinho Varão, 176, Centro - Antônio Almeida/PI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.086.423/0001-27, neste ato representada por seu Presidente, Vereador FABIO CESAR MARTINS OLIVEIRA.

1.2- DO CONTRATADO

HORTENCIA COELHO DE SÁ, CNPJ n° 24.585.891/0001-53, nome fantasia KATH DIGITAL, empresa localizada na Rua João Climaco de Almeida, 139, bairro centro, Antônio Almeida-PI.

1.3- DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório N° 02/2022, Dispensa de Licitação n° 02/2022, e está fundamentado no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

CLAUSULA II - DO OBJETO

2.1- DO OBJETO

2.1.1 Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços técnicos para operação do sistema de som, gravação, masterização do áudio, inclusive para transmissão ao vivo de todas as reuniões da Câmara Municipal e em outras ocasiões em que os serviços se fizerem necessários.

CNPJ n°. 04.086.423/0001-27
Praça Agostinho Varão, 176, Centro - Antônio Almeida/PI



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Antônio Almeida –PI



2.1.2. As reuniões ordinárias ocorrem durante a semana, sempre das 18h30 às 22:00, no plenário da Câmara. Poderão ser convocadas reuniões de comissões, além das extraordinárias, especiais ou solenes, conforme a necessidade.

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

3.1- DO PRAZO

O prazo para a prestação do serviço objeto do presente Contrato começa no dia 01 de abril de 2022, terminando em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, caso em que poderá haver reajuste do valor do contrato, com base em índice oficial do governo federal, "INPC", desde que haja inflação apurada no período.

3.2- DO VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais) para o ano de 2022. Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis durante o primeiro ano de contrato.

3.3- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 9 parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a serem pagas no último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 01.0031.0001.2001 33903900 (2007) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Antônio Almeida -PI



5.1- Responsabilizar-se-á pela execução de todos os serviços especificados no presente contrato.

5.2- Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

5.3- O Contratado deverá ficar à disposição da Câmara Municipal de Antônio Almeida-PI de segunda a sexta-feira, das 18h às 22h.

5.4- O Contratado deverá ficar ciente que poderá ser requisitado fora do horário de funcionamento e também aos finais de semana, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Antônio Almeida-PI. Fica o Contratado responsável em adequar a jornada de trabalho de sua equipe, de forma a dispor profissionais de acordo com as necessidades da Contratante, dentro dos limites da legislação trabalhista.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar pagamento ao contratado no prazo e forma estipulados neste contrato.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, ficando o mesmo, garantida defesa prévia, sujeito às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;

III- Impedimento temporário de participação em licitações da Câmara Municipal de Antônio Almeida-PI pelo prazo de 2 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/21.

CNPJ nº. 04.086.423/0001-27

Praça Agostinho Varão, 176, Centro - Antônio Almeida/PI



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Antônio Almeida –PI



CLÁUSULA VIII - DA EXTINÇÃO

8.1.- A extinção do presente contrato poderá ser:

8.1.1.- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

8.1.2.- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

8.1.3.- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.1.4.- No caso de extinção do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA IX - DA INDENIZAÇÃO

Ocorrendo a extinção, ao contratado caberá receber o valor dos serviços prestados até a data da rescisão.

CLÁUSULA X - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Antônio Almeida-PI, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Antônio Almeida-PI, 07 de abril de 2022.



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Antônio Almeida -PI



Fábio Cesar Martins Oliveira

FABIO CESAR MARTINS OLIVEIRA

Câmara Municipal de Antônio Almeida-PI

Hortencia Coelho de Sá

HORTENCIA COELHO DE SÁ

CNPJ nº 24.585.891/0001-53

Contratado

TESTEMUNHAS:

Aldiane Maria da Silva Magalhães Costa
824.202.973-34

Sebastiana Duarte Cavalcante
839824523-34